



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E

EDITAL TEMÁTICO N.º 02/2023 COPE/POSGRAP/UFS

REPRESENTATIVIDADE FEMININA NO AMBIENTE ACADÊMICO

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por meio da sua Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) e da Coordenação de Pesquisa (COPE), abre inscrições aos docentes da UFS para a submissão de projetos de pesquisa temáticos em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e com as prerrogativas de igualdade de gênero dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente o ODS 5, com foco no enfrentamento das desigualdades de oportunidades sociais e na qualidade e desempenho acadêmico, para o período de junho a dezembro de 2023.

1. NATUREZA

O presente Edital tem como objetivo selecionar propostas para apoio a projetos de pesquisas científicas institucionais. Serão apoiados projetos na seguinte linha temática: **Representatividade Feminina no Ambiente Acadêmico**.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Levantar a biografia de mulheres inspiradoras na ciência, nas diversas áreas do conhecimento, especialmente no contexto da UFS;
- 2.2. Explorar as regulamentações existentes na instituição que tratem de questões relativas à igualdade de gênero;
- 2.3. Realizar levantamento de dados quantitativos sobre questões de gênero no cenário da UFS;
- 2.4. Analisar os indicadores da presença feminina nas diversas áreas do conhecimento, níveis e espaços da UFS;
- 2.5. Investigar a representatividade das mulheres em comissões de avaliação e nos espaços de tomada de decisão dentro da UFS;
- 2.6. Avaliar os impactos da maternidade na carreira acadêmica das pesquisadoras da UFS;
- 2.7. Avaliar os impactos da pandemia de COVID-19 no contexto familiar e acadêmico das pesquisadoras da UFS;
- 2.8. Planejar e viabilizar, junto à administração, pró-reitorias, centros acadêmicos, departamentos/núcleos e programas de pós-graduação, planos de apoio à maternidade na UFS;
- 2.9. Planejar e viabilizar ações, junto à administração, pró-reitorias, centros acadêmicos, departamentos/núcleos e programas de pós-graduação, a construção de um plano institucional para a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E**

equidade de gênero.

3. APOIO

- 3.1. Serão concedidas vinte (20) bolsas para discentes da graduação, quantidade que poderá aumentar conforme disponibilidade orçamentária de 2023;
- 3.2. As bolsas terão duração de 07 meses.

4. PÚBLICO-ALVO

- 4.1. Docentes do quadro efetivo da UFS, com titulação mínima de mestre, que estejam em exercício de suas funções, cadastrados(as) no SIGAA e com vigência de vínculo com a instituição compatível com o período de duração do projeto e que atuem em regime de DE ou 40 horas.
- 4.2. Docentes aposentados(as) doutores(as) DE ou 40 horas, desde que tenham algum vínculo institucional ativo com a universidade e estejam cadastrados(as) no SIGAA.

5. SUBMISSÃO DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO

- 5.1. O proponente poderá submeter, no máximo, 1 (um) projeto com até 2 (dois) planos de trabalho vinculados a ele. Caso o número de projetos e planos de trabalho exceda o recomendado, serão considerados apenas os primeiros submetidos;
- 5.2. O projeto deverá ser constituído de: introdução, objetivos, metodologia, impactos esperados, referências bibliográficas.
- 5.3. Quando couber, o proponente deve, no ato da submissão do projeto, apresentar à COPEs cópia do parecer final de aprovação do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa correspondente (CEP-HU, CEP-LAG, CEPA, CEPAP, CBio).

6. AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E BOLSAS

- 6.1. A avaliação dos projetos será realizada pela Comissão de Pesquisa da UFS - COMPQ e considerados aprovados aqueles com média mínima de 6,0 (seis) pontos;
- 6.2. A seleção dos projetos, que devem ser de natureza de pesquisa científica e estar em consonância com o PDI e os ODS da ONU, considerará os seguintes critérios:
 - I. Foco e clareza do problema, dos objetivos e da metodologia apresentada;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E**

- II. Relevância para o desenvolvimento científico do país;
 - III. Adequação do projeto em relação ao estado da arte da área na qual se insere e adequação e atualidade da bibliografia citada, tendo em vista o(s) objetivo(s) e metodologia;
 - IV. Exequibilidade da proposta, considerando a metodologia, fundamentação teórica, cronograma e condições institucionais;
 - V. Aderência do plano de trabalho com os objetivos do projeto;
 - VI. Exequibilidade do plano de trabalho conforme cronograma proposto;
 - VII. Diferenciação entre os planos de trabalho propostos no projeto.
- 6.3. Planos de trabalho e relatórios finais serão, respectivamente, desclassificados e reprovados caso apresentem uma ou mais das características a seguir:
- I. Não sejam de natureza de Iniciação Científica;
 - II. Apresentem plágio, seguindo a Resolução nº 09/2016/CONEPE.
- 6.4. A produção científica do proponente será analisada pelo quadriênio anterior (2019/2020/2021/2022), incluindo-se o ano vigente, por meio da pontuação constante no Módulo Produção Intelectual do SIGAA (Cf. o Anexo II deste edital).
- 6.5. A distribuição das bolsas obedecerá à proporção de orientadores(as) qualificados(as) para cada área de pesquisa, conforme áreas de conhecimento definidas pelo CNPq. Havendo saldo, as demais bolsas serão redistribuídas em segunda rodada, seguindo nova classificação com proponentes com mais de um plano de trabalho cadastrado e aprovado.

7. COMPROMISSOS

7.1. DO(A) DOCENTE

- 7.1.1. Estar cadastrado(a) no SIGAA da UFS e com Currículo Lattes atualizado em 2023;
- 7.1.2. Possuir ORCID e inserir o link na proposta;
- 7.1.3. Participar de pelo menos um Grupo de Pesquisa cadastrado e consolidado no SIGAA e cadastrado no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 7.1.4. Dispor de carga horária para o desenvolvimento do projeto de pesquisa;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E**

- 7.1.5. Acompanhar diretamente a vida acadêmica do(a) discente no tocante ao cumprimento da carga horária de 20 horas semanais dedicadas à pesquisa;
- 7.1.6. Garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma (anexo I) e pela COPES/POSGRAP nas atividades de acompanhamento e entrega do relatório final;
- 7.1.7. Orientar o(a) discente nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração do relatório final;
- 7.1.8. Apresentar os resultados da pesquisa no II Simpósio “Mulheres no Espaço Acadêmico-Científico”.

7.2. DO(A) DISCENTE

- 7.2.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso presencial de graduação da UFS e apresentar bom rendimento acadêmico;
- 7.2.2. Estar com o Currículo Lattes atualizado em 2023;
- 7.2.3. Manter atualizados seus dados cadastrais, no SIGAA, tais como endereço, telefone, e-mail;
- 7.2.1. Cadastrar e manter atualizados os dados bancários (agência e conta corrente individual) no SIGAA (Portal Discente/Meus dados pessoais);
- 7.2.2. Dedicar 20 horas semanais à realização das atividades de pesquisa relacionadas com o projeto;
- 7.2.3. Não possuir vínculo empregatício;
- 7.2.4. Não receber cumulativamente outro tipo de bolsa remunerada de outros programas de agência oficial de fomento, tais como: PIBIC, PIBITI, PRODAP, PIBID, Apoio Pedagógico, Bolsa Cultura, Bolsa Esporte, Bolsa Inclusão, Residência Pedagógica, PET, Monitoria, Estágio remunerado obrigatório e não obrigatório;
- 7.2.5. Cadastrar interesse no projeto em que deseja atuar via SIGAA: BOLSAS > OPORTUNIDADE DE BOLSAS > TIPO DE BOLSA “PESQUISA”;
- 7.2.6. Aceitar e cumprir as cláusulas regidas no Termo de Compromisso disponibilizado pela COPES no SIGAA após a indicação pelo orientador, conforme cronograma do edital, sob pena de perda do vínculo com o projeto;
- 7.2.7. Desenvolver, sob a supervisão do(a) orientador(a), dentro do cronograma previsto, o plano de trabalho para o qual for indicado(a);
- 7.2.8. Sob a supervisão do(a) orientador(a), elaborar e submeter o relatório final, via SIGAA, formatado



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E**

de acordo com o modelo disponibilizado na página da COPES;

7.2.9. Submeter resumo para publicação nos Anais do Encontro de Iniciação Científica da UFS - edição 2024 e apresentar os resultados da pesquisa no II Simpósio “Mulheres no Espaço Acadêmico-Científico”.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição para este Edital implica aceitação de todos os itens nele descritos;
- 8.2. Em nenhuma circunstância o(a) orientador(a) poderá repassar a outro a orientação de seu(s) discente(s), ainda que por afastamento legal;
- 8.3. O(s) projeto(s) e/ou plano(s) de trabalho não poderão ser modificado(s) ou substituído(s) durante o período de vigência;
- 8.4. A concessão de bolsa não estabelece vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a UFS;
- 8.5. É vedada a indicação de discentes para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional;
- 8.6. Em caso de substituição de discente, será realizada pelo(a) orientador(a), via SIGAA, a qualquer momento do período de vigência deste edital, respeitando-se, porém, os mesmos critérios e exigências descritos no item 7.2;
- 8.7. Toda comunicação de ordem geral referente a este edital será efetuada através do SIGAA e disponibilizada na página da COPES. Ao seu exclusivo critério, a COPES poderá utilizar outros meios de comunicação que achar necessário, não sendo este excludente do primeiro;
- 8.8. A submissão de proposta a este edital deverá ser realizada pelo(a) orientador(a), **exclusivamente**, online, via Plataforma SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (PESQUISA > PROJETOS DE PESQUISA > SUBMETTER PROPOSTA DE PROJETO “Científico”), por meio do formulário eletrônico disponível no módulo Pesquisa, seguindo normas e cronograma estabelecido neste edital. Todos os campos deverão ser preenchidos e anexado um arquivo eletrônico contendo todas as informações sobre o projeto;
- 8.9. Recomenda-se o envio das propostas de projetos e relatórios com antecedência, uma vez que a COPES não se responsabiliza por propostas e relatórios não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento do sistema eletrônico bem como outros fatores



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E**

que impossibilitam a transferência de dados;

8.10. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a COPES em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos. O atendimento da COPES encerra-se às 18 horas (horário local), em dias úteis;

8.11. O não cumprimento dos itens deste edital configuram pendências do(a) proponente e/ou discente junto à COPES/POSGRAP, que estarão impedidos de participar dos eventos propostos e outros editais da POSGRAP;

8.12. Casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Pesquisa da UFS - COMPO.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações sobre o edital podem ser obtidos junto à Coordenação de Pesquisa – COPES, pelo e-mail dpb@academico.ufs.br ou pelos telefones (79) 3194-7010/7054/7055/7056.

Horário de atendimento da COPES: das 08h às 12h e das 14h às 18h, na sala 404 da Didática VII.

São Cristóvão, 06 de março de 2023.

Prof.^a Dr.^a Renata Ferreira Costa Bonifácio
(Coordenadora de Pesquisa)

Prof. Dr. Lucindo José Quintans Júnior
(Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E

ANEXO I - CRONOGRAMA

Data/Período	Atividade
06/03/2023	Lançamento do Edital Nº 02/2023 COPES/POSGRAP/ UFS
06 a 22/03/2023	Submissão das propostas de projetos e planos de trabalho via SIGAA
Até 30/03/2023	Atualização da Produção Científica no módulo Produção Intelectual
27/03 a 10/04/2023	Avaliação dos projetos e planos de trabalhos pela Comissão Integradora
Até 14/04/2023	Resultado preliminar de aprovação de projetos e planos de trabalho e da Produção Intelectual
Até 05 dias a partir do resultado preliminar	Solicitação de recurso de avaliação de projetos e planos de trabalho
24/04 a 04/05/23	Avaliação dos pedidos de recursos
A partir de 08/05/23	Resultado final de aprovação de projetos e plano de trabalho
A partir do resultado preliminar (14/04/23)	Cadastro de interesse dos alunos, via SIGAA, nos planos de trabalho aprovados
A partir do resultado final de aprovação até 15/05/23	Indicação e seleção dos bolsistas via SIGAA
16 a 21/05/23	Aceite do Termo de Compromisso pelos bolsistas
01 a 15/12/2023	Envio dos relatórios finais via SIGAA
01 a 18/12/2023	Emissão do parecer nos relatórios finais pelo orientador via SIGAA
10 a 31/01/2024	Avaliação dos relatórios finais pela Comissão de Pesquisa – COMPQ
08/03/2024	II Simpósio Mulheres no Espaço Acadêmico-Científico